



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 2/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Agricultura e Pecuária - SPOA.

Nome da autoridade competente: Fernando Magalhães Soares Pinto

Número do CPF: ***.***.617-72

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

PORTARIA MAPA Nº 609, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, que delega competência ao Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva para atuar no Fomento ao Setor Agropecuario no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária.

b. UG SIAFI

130141 / 00001 - SDI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Nome da autoridade competente: Roberto de Andrade Medronho – Reitor UFRJ SIAPE – 6649783

Número do CPF: ***.***.427- 49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Fundação Jose Bonifácio (FUJB): Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Diário Oficial da União - Publicado em: 28/06/2023 | Edição: 121 | Seção: 2 | Página: 1 - Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 153115 / Gestão 15236

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada 3/2021 celebrado entre o SPOA/MAPA e a UFRJ que tem como objetivo a realizações de ações para a **implantação de Arranjos Produtivos Sustentáveis acompanhados de Plantas de Beneficiamento da Produção e Usinas de Energia Renovável em Regiões de Produção Agrícola do Estado do Rio de Janeiro.**

4. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do TED 3/2021, passa a ser até 10/05/2026.

5. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período de alteração do presente termo aditivo está condicionado à alteração do programa de trabalho, bem como adequação dos valores e prazos das novas metas pactuadas.

6. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

7. ASSINATURAS

Brasília - DF, de Junho de 2024.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Brasília-DF, ____ de Junho de 2024.

Fernando Magalhães Soares Pinto
Subsecretario de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/06/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35751570** e o código CRC **2CFE0CA7**.